

LIDO
Em 19/06/02

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

IND 2024/2002

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 09, 07, 02.

Sugere à Secretaria de Transportes do Distrito Federal a criação de área para alimentação na rodoferroviária de Brasília.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta INDICAÇÃO, visando sugerir à Secretaria de Transportes do Distrito Federal a criação de área para alimentação na rodoferroviária de Brasília, tipo praça de alimentação, que contemple a recolocação dos atuais permissionários, em número de dezoito. Recomenda-se, ainda, a imediata suspensão de qualquer medida de retirada desses permissionários de suas atividades comerciais, até que seja esta Casa Legislativa informada das providências adotadas para sua nova localização.

JUSTIFICAÇÃO

Os permissionários da rodoferroviária que comercializam gêneros alimentícios, em número de dezoito, estão sob ameaça de imediata retirada das plataformas daquela estação. Entretanto, embora haja projeto para criação de praça de alimentação que os abrigue, em melhores condições para o público, nenhuma medida concreta foi adotada, a não ser a tentativa constante de retirá-los, sem oferecer qualquer solução compensatória, para que continuem a exercer o sagrado direito de trabalhar e sustentar suas famílias.

Recente ato da Secretaria de Transportes – Portaria n.º 27, de 14/05/02 – determinou a imediata desocupação das plataformas de embarque e desembarque do Terminal Rodoferroviário de Brasília e das instalações comerciais ali existentes. Esses permissionários foram notificados, em

IND 2024/2002
01/07/02

15/05/02, para no prazo de quinze dias removerem seus equipamentos e instalações.

De um lado, os freqüentadores da rodoferroviária serão desprovidos de importante apoio que lhes é oferecido pelos micro-comerciantes que atuam há mais de três anos naquele próprio. Por outro lado, estes trabalhadores ver-se-ão impedidos de exercerem suas atividades legítimas e de proverem o sustento às suas famílias.

Trata-se de questão que deve ser encarada pela ótica social, além da estética, ou da funcionalidade da rodoferroviária. Há que ser criada uma área (praça de alimentação), com boxes suficientes para realocar os atuais permissionários, que vendem seus produtos a preços que a população usuária daquela estação pode pagar.

Diante da relevância do pleito, solicito apoio dos Nobres Deputados para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de junho de 2002

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

